



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 03/72

Dispõe sobre alienação de veículos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, em hasta pública, o veículo acidentado-ambulância Volkswagen Chassi nº BH-295659-Motor nº BH120845-ano de fabricação 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1972.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário